



# Prefeitura Municipal de Reduto

Administração: 2021 – 2024

## TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 53/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE REDUTO/MG, E O SR. VINÍCIUS WELERSON, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente, o **MUNICÍPIO DE REDUTO**, estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 01.614.977/0001-61, com sede na AV. Fernando M. Lopes, nº 12, CEP: 36.920-000, Centro, Reduto/MG, a seguir denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Dilcélio de Oliveira Hott, inscrito no CPF sob o nº 463.099.776-87, portador da Carteira de Identidade nº MG-2586888, doravante denominado **CONTRATANTE** e o Sr. Vinícius Welerson, inscrito no CPF sob o nº 568.161.116-72, estabelecida na Rua Frederico Dolabela, nº 575 Bairro Centro, Manhuaçu/MG, doravante denominada **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 - Constitui-se objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação de vigência do Contrato nº 053/2021, oriundo do Processo Licitatório nº 068/2021, na modalidade Carta Convite nº 002/2021, cujo objeto visa a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia civil para celebração de convênios de obras de infraestrutura, além da fiscalização e medições de obras frutos de convênios e recursos próprios.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:

2.1 – Por força do presente Termo Aditivo, a vigência do instrumento contratual que se findava em 04 de abril de 2023, fica prorrogada até a data de 03 de abril de 2024.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR:

3.1 – O presente Termo Aditivo terá o valor global de R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais).

### CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas oriundas desse Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 15 122 0019 2.053 3390 36, ficha 810.

### CLÁUSULA QUINTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

5.1. O presente termo aditivo tem como fundamentação legal o art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

### CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:

6.1. As partes contratantes ratificam e mantem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 53/2021, oriundo do Processo Licitatório nº 68/2021, na modalidade Carta Convite nº 02/2021.

*Vinícius Welerson*



# Prefeitura Municipal de Reduto

Administração: 2021 – 2024

## CLÁUSULA SETIMA - DAS CONDIÇÕES GERAIS:

7.1. É condição de eficácia deste Termo Aditivo ao Contrato Administrativo, a publicação do extrato na imprensa oficial, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93.

E por assim estarem de acordo, assinam o presente Termo Aditivo, firmado em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também subscrevem.

Reduto/MG, 04 de abril de 2023.

MUNICIPIO DE REDUTO/MG  
Dilcelio de Oliveira Hott – Prefeito Municipal  
Contratante

VINICIUS WELERSON  
Contratado

### Testemunhas:

Nome: João Victor Fernandes Pinheiro  
CPF: 160.286.486-12

Nome: fernanda Gomes Ferreira.  
CPF: 104.711.616-24